

Id:0B620B651AA9DB05

Id:0E289655D5BDD03



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO Nº. 047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, dispostos nos art. 66, incisos VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Federal 12.564/2012, bem como no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, além de normas internacionais de proteção dos direitos da criança e do adolescente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com composição plural e paritária, com os seguintes representantes:

Nome	Representação	Função
Janete Ferreira da Silva Viana	Secretaria de Assistência Social	Presidente
Geane Batista Braz	Secretaria de Assistência Social	Membro Suplente
Havana Martins dos Reis	Secretaria de Saúde	Membro Titular
Salvador Aparecido Antunes Viana	Secretaria de Saúde	Membro Suplente
Beatriz Paes Landim de Sousa Ramos	Secretaria de Educação	Membro Titular
Nazaré Ribeiro Viana	Secretaria de Educação	Membro Suplente
Raimundo Borges Leal	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Membro Titular
Edielton Costa Santos	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Membro Suplente
Zilneia Soares Antunes	Conselho Tutelar	Membro Titular
Vanessa dos Santos Alves	Conselho Tutelar	Membro Suplente
Ângela da Silva Paes Landim Ribeiro	Secretaria Municipal de Cultura	Membro Titular
Salvadora Cavalcante Santos	Secretaria Municipal de Cultura	Membro Suplente
Suzilene de Sousa Brito	CMDCA	Membro Titular
Joelma Paes Landim dos Santos	CMDCA	Membro Suplente
Luan de Santana Coqueiro	Assessor Jurídico da Prefeitura	Membro Titular
Antonio Filho Lacerda Braz	Câmara Municipal	Membro Suplente

Art. 2º. Os integrantes terão mandatos por período de 2 anos, prorrogáveis uma única vez pela mesma duração.

Art. 3º. A ausência ou licença de qualquer membro titular implica na investitura automática do suplente.

Art. 5º. A Comissão Intersetorial deverá se reunir pelo menos uma vez a cada 6 meses.

Art. 6º. Fica consignado que a Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí fornecerá todo o suporte material para o funcionamento dos trabalhos.

Art. 7º. O exercício da função na Comissão é gratuito e considerada serviço público relevante.

Art. 8º. A eleição ou designação dos membros ficará a cargo de cada órgão competente.

Art. 9º. A vacância do cargo de titular e do suplente de uma mesma vaga obriga o órgão respectivo a indicar outro ocupante para completar o restante do mandato.

Art. 10. Faculta-se a possibilidade de órgãos da sociedade civil ou a população em geral tomar conhecimento das discussões e deliberações da Comissão.

Art. A Comissão Intersetorial deve enviar esforços para dar ampla publicidade sobre o objeto de suas ações e deliberações.

Bonfim do Piauí, 31 de outubro de 2023.

Paulo Henrique Viana Pindaiba
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 046/2023

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Carmen Gean Veras de Meneses no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor CESÁRIO RAIMUNDO DA SILVA no dia 02 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO que a Senhor CESÁRIO RAIMUNDO DA SILVA, era uma pessoa querida e respeitada por toda a comunidade.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Brasileiro render justas homenagens àqueles que com seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Brasileira/PI, pelo falecimento do Senhor Cesário Raimundo da Silva, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, 03 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

